

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 167/2026

Data: 12/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6729/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 323/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 564.978,66

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



12/03/2026 19:26:40





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 180/2026

Palmeira/PR, 10 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 564.978,66.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 14:28:28
+03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$564.978,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
957 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$564.978,66

Total Suplementação: R\$564.978,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$564.978,66

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 14:40:38
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

Valor necessário objetivando a obra da pavimentação – adequação de vias Rurais da Colonia Quero-Quero considerando a necessidade de atender melhorias na infraestrutura no município na zona rural, se faz necessário o investimento no que se diz a serviço de pavimentação em estradas vicinais. Neste sentido, pode-se dizer que a pavimentação da estrada rural desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na conectividade da localidade Ela melhora a segurança, facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, da comunidade das seguintes maneiras:

- Fluidez do Trânsito: Vias bem planejadas e conservadas garantem maior fluidez ao tráfego, reduzindo congestionamentos e o tempo de deslocamento diário de moradores e trabalhadores.

- Acesso a Serviços Essenciais: Facilitam o acesso rápido a hospitais, escolas, locais de trabalho e serviços públicos, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população.

- Redução de Acidentes: Superfícies de rolamento danificadas, com buracos e irregularidades, aumentam o risco de acidentes. Estradas em boas condições, com sinalização adequada, tornam o transporte mais seguro para todos os usuários.

- Geração de Empregos: A construção e manutenção de obras de infraestrutura viária geram empregos diretos e indiretos, além de atrair novos negócios para as áreas beneficiadas.

- Valorização Imobiliária: A pavimentação e a melhoria da infraestrutura rural estão diretamente relacionadas à valorização dos imóveis, beneficiando os proprietários e aumentando a arrecadação municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 14:41:16
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Palmeira dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 564.978,66 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Mil reais com Sessenta e seis Centavos) para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a pavimentação asfáltica na estrada da Colonia do Quero-Quero, cuja solicitação consta do protocolo nº 24.636.147-9 Prioridade 91

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 14.002.20.606.0037.2.102., natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 1001-Secretaria de Obras e Infraestrutura conforme Lei Orçamentária, para 2026.



Documento assinado digitalmente

GERALDO VASCO

Data: 03/03/2026 15:07:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Vasco
Secretário de Obras e Infraestrutura.



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 10/09/2025 10:24



Protocolo:
24.636.147-9

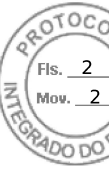
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS
Nº/Ano: 647/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Ofício nº 647 / 2025

Exmo(a). Senhor(a)
Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades - SECID
Curitiba - Paraná

Assunto: Solicitação de Recurso para pavimentação de Estrada Vicinal.

Prezado Senhor

Em nome do Município de Palmeira, Estado do Paraná, dirigimo-nos respeitosamente para solicitar seu apoio na viabilização de recursos destinados à pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Quero-Quero.

Essa via, anteriormente pavimentada com tratamento anti-pó que perdurou por aproximadamente 20 anos, desempenha papel fundamental na conexão entre as rodovias federais BR-277 e BR-376. Além disso, atravessa uma região de expressiva atividade agrícola, leiteira e industrial, sendo essencial para o escoamento da produção e o deslocamento da população local, além de atender a escola municipal, escola estadual, unidade de saúde, entreposto de cooperativa entre outros comércios.

A proposta contempla a pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), o que contribuirá para a futura estadualização da via e para a melhoria da infraestrutura regional.

Cientes do seu compromisso com o desenvolvimento dos municípios paranaenses, apresentamos esta solicitação para a execução de aproximadamente 5 km de pavimentação, ligando a sede do Município de Palmeira à localidade de Quero-Quero. O valor estimado para a obra é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

ALTAMIR SANSON
Prefeito

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.09.10 09:59:17
-03'00'

Documento: **OficioSECIDQueroQuero1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/09/2025 09:59.

Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Altamir Sanson** em: 10/09/2025 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

354206e42e405f2ac24a2ff41280ae3a.

AUTORIZAÇÃO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL: Ponta Grossa

PREFEITO(A): ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO: 32.125

ASSOCIAÇÃO: Amcg

Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIOR.
1	ESTRADA VICINAL MUNICIPAL	T.V.	R\$11.000.000,00		91
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
			TOTAL: R\$11.000.000,00	TOTAL:	

Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio, cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): R\$11.000.000,00

☐

Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Assinatura Eletrônica
Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração

Documento: **PALMEIRA_91_20251023100255.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 27/10/2025 11:25 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 23/10/2025 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9daaff38e0607e4a8154ba771d15e6ea.

DSS – Sistema de Suporte à Decisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paracidade.